



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO URBANÍSTICA

Aviso

Publicação do início de procedimento e participação procedimental tendente à elaboração do Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca – Projeto de Alteração

O código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, no âmbito da elaboração de projetos e regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião realizada em 18 de maio de 2023, deliberou autorizar o início de procedimento, identificado em título, no uso das competências previstas na alínea k), do nº 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Como instrumento da sua política de promoção do desenvolvimento económico, a Câmara Municipal de Ponte da Barca criou um Programa de Incentivos específico para apoiar a expansão e modernização de micro e pequenas empresas de comércio, restauração e serviços, publicado através do Regulamento nº 249/2022, no Diário da República II Série, nº 50, de 11 de março, Parte H – Autarquias Locais.

Na preparação do procedimento de candidatura ao referido programa, foram identificados alguns constrangimentos decorrentes da aplicação do atual Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca, nomeadamente a sua adequação temporal.

Assim, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste aviso no Portal do Município, em www.cmpb.pt, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos ou sugestões para alteração do mencionado Regulamento.

A constituição dos interessados e os contributos devem ser dirigidos, através do correio eletrónico geral@cmpb.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente na secção de atendimento ao munícipe, no edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar como “assunto”, o seguinte texto: “apresentação de sugestões” - “Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca – Projeto de Alteração”, e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do nº 1, do artigo 112.º do CPA.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, em conformidade com o previsto no artigo 101.º do CPA.

Ponte da Barca, 16 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,


(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)